



ESTADO DO TOCANTINS
ITAPORÃ DO TOCANTINS

PALACIO MUNICIPAL PREFEITO DANIEL BISPO DE SOUSA
LEI DE CRIAÇÃO N° 4.652, DE 08 DE
OUTUBRO DE 1963



DECRETO N° 588/2021 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2021.

"DISPÕE SOBRE DISPENSA DE LICITAÇÃO, COM FUNDAMENTO EM DISPOSITIVO DA LEI 8.666/93 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Itaporã do Tocantins, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições que lhe confere a Constituição Federal, Constituição Estadual e Lei Orgânica Municipal e considerando a Lei 8.666/93.

CONSIDERANDO parecer da procuradoria do município de Itaporã do Tocantins - TO.

CONSIDERANDO parecer da controladoria do município de Itaporã do Tocantins - TO.

DECRETA:

Art. 1º Fica dispensado procedimento Licitatório para a empresa: **DVA SISTEMAS LTDA**, inscrita no CNPJ N° 19.770.369/0001-01, QD 104 Norte, Rua NE -3, n° 38, Sala 203, 2º piso, Plano Diretor Norte, palmas- TO, Cep: 77.006-18, PROCESSO N° 96/2021, dispensa n° 03/2021.

Art. 2º - A contratação de que trata o artigo anterior, totaliza a quantia de valor total de **11.232,00 (onze mil, duzentos e trinta e dois reais)**, com a finalidade **serviços técnicos especializados em Arrecadação Municipal com domínio e suporte técnico em sistema tributário e manutenção de software de arrecadação municipal para Assessoramento nas rotinas Administrativas da arrecadação dos tributos municipais**, e dar-se-á nos termos do disposto no art. 23, e no art. 24, inc. II, da Lei n°. 8.666/93.

Art. 3º Proceda-se às anotações necessárias. Comunique-se à Secretaria de Desenvolvimento Urbano.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.



ESTADO DO TOCANTINS
ITAPORÃ DO TOCANTINS
PALACIO MUNICIPAL PREFEITO DANIEL BISPO DE SOUSA
LEI DE CRIAÇÃO N° 4.652, DE 08 DE
OUTUBRO DE 1963



Publique-se.
Registre-se.
Cumpra-se.

Gabinete do prefeito municipal de Itaporã do Tocantins, Estado do Tocantins, aos 12 dias de fevereiro de 2021.


JOSE REZENDE SILVA
Prefeito Municipal